

## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperança.pr.gov.br

## Gestão 2017/2020

## "PORTARIA Nº 14.494"

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal — LOM, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Municipal DELSO RODRIGUES GOMES.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 4.522 de 16 de setembro de 2020.

## RESOLVE:

- **Art.** 1º Fica concedido ao Servidor **DELSO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, servidor público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Nível 56, Classe Contador, Tabela X, RG nº 1.799.697, e inscrito no CPF/MF sob nº 331.854.259-87, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, fórmula 85/95, contando com o tempo líquido de serviço de 15.333 (quinze mil, trezentos e trinta e três) dias, ou seja 42 (quarenta e dois) anos, 0 (zero) mes e 3 (três) dias, com paridade.
- **Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.357,42 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL EVINTE (2020).

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

Dalberto Toná

Secretário de Administração